SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Reclamação nº: 1007488-18.2015.8.26.0566

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Levantamento de Valor

Exequente: Jose Francisco Moretti
Executado: 'Banco do Brasil S/A

Conforme se vê a fls. 275/280, o agravo não foi conhecido pelo Egrégio Tribunal de Justiça, não havendo interposição de qualquer recurso (fls. 279).

Satisfeita a obrigação, julgo extinta a execução nos termos do artigo 924, II, do Código de Processo Civil.

Certificado o recolhimento de eventuais custas remanescentes, arquivem-se os autos.

Publique-se. Intimem-se.

São Carlos, 02 de junho de 2017.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Flávia de Almeida Montingelli Zanferdini

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA